



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 12 DE MAIO DE 2025.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 057 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE "CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM ATENDIMENTO À NOVA LEI DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 057, de 21 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor e sobre ela haverá incidência de contribuição previdenciária."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 12 de maio de 2025.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal